



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 043 - Ano 2

28 março, 2013 10:37

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 065/2013

SUMULA: Concede Licença à servidora Pública para tratamento de Saúde

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede Licença para tratamento de Saúde, pelo período de 101 (cento e um) dias a contar do dia 20 de fevereiro à servidora **FABÍULA HULSE**, portadora da Cédula de Identidade **RG 8.826.309-0 SSP-PR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 26 de março de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município, conforme especificações no referido Edital.

- **Data de abertura:** 15/04/2013

- **Horário:** 14:00h

- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço www.pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 27 de março de 2013.

Antonio Borges Rabel
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 066/2013

SÚMULA: Autoriza funcionamento do comércio local em horário especial e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio local em horário especial no dia 30 de março de 2013.

Parágrafo Único - O horário a que se refere o Caput deste artigo é compreendido o funcionamento até às 18:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de Março de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
PREFEITO

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação de Cursos de Aperfeiçoamento na formação continuada durante o exercício de 2013, para os Professores da Rede Municipal de Ensino, nas disciplinas de Educação Infantil 0/3, Alfabetização e Letramento, Alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Arte, Ensino Religioso, Informática Educacional, Língua Inglesa, Educação Inclusiva, Sexualidade e Escola, Gestão Educacional e Políticas para a Educação Básica, Estudos e Produções em Língua Portuguesa, Grupo de Estudos e de Produções em Matemática, Grupo de Estudos e de Produções em História e Geografia, Educação Infantil 3/5, Gestão Escolar, Formação para a Diversidade Étnica na Escola, EJA - Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme solicitação inicial e manifestações do departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Contratado: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
- CNPJ: 75.907.576/0001-36

Contratante: MUNICÍPIO DE IBEMA

Objeto: Contratação de Cursos de Aperfeiçoamento na formação continuada durante o exercício de 2013, para os Professores da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Ibema, 27 de março de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
Processo de dispensa nº 015/13

Objeto: Aquisição de chocolates e doces para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal, e aos programas que abrangem a assistência social do Município. Contratada: **COMÉRCIO DE DOCES APARECIDA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 7444, Centro, Cascavel/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 76.084.557/0001-10, representada pela sócia administradora Sra. **Geni Busnello Giaretton**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, 728, Bairro Claudete, Cascavel/Pr, portadora do RG nº 3017764238 SSP-RS e do CPF nº 589.088.460-34.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II e IV da Lei 8666/93. Ibema/Pr, 27 de março de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 013/2013

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.158,62 (um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que ficará com a seguinte classificação:

02. - PODER EXECUTIVO
02.12 - FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família
3.3.30.93.00/000 - Outras Indenizações e Restituições ao Estado.....R\$ 1.158,62
Total.....R\$ 1.158,62

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.8001.2.023 - Gestão da Cultura
3.3.90.39.00/000 (168) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 1.158,62
Total.....R\$ 1.158,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 26 de março de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 011/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM no Município de Ibema e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito, no uso das atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica deste município, Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM, do município.
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão deliberativo, consultivo, normativo de políticas de atendimento à mulher no município.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá como finalidade assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade.
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá como objetivos:
I - cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de políticas públicas que visem à ampliação da participação da mulher;
II - defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher, de atenção à saúde e aos direitos reprodutivos e à educação inclusiva;
III - incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gênero; e
IV - incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
V - defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
VI - incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e assemelhados;
VII - promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher e à equidade de gênero;
VIII - propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;
IX - monitorar a aplicação no Município do Plano de Políticas para Mulheres.
Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ficará vinculado à Secretaria de Bem Estar Social.

Art. 6º - Compete ao CMDM:
I - elaborar e definir acerca da política municipal dos direitos da mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher;
II - apreciar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Mulher;
III - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, relativas a essa Lei, a garantia dos direitos da mulher e à equidade de gênero;
IV - zelar pela efetivação dos programas e projetos de garantia de proteção à mulher;
V - estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estadual e municipal destinados às políticas para mulheres no Município;
VI - eleger, por voto direto, dentro os membros do Conselho, a sua Diretoria Executiva;
VII - assessorar o governo municipal, emitir pareceres e acompanhar a elaboração e execução de programas relativos aos direitos da mulher e à equidade de gênero;
VIII - encaminhar ao Executivo propostas sobre direitos da mulher e equidade de gênero;

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

IX - estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas que garantam direitos das mulheres e equidade de gênero;
X - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher;

XI - manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;

XII - criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do Conselho;

XIII - propor o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de sessenta dias, a contar da data da posse dos conselheiros;

XIV - propor formulação de estudos e pesquisas objetivando identificar situações relevantes para melhorar a condição de equidade de gênero;

XV - propor aos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher as medidas pertinentes à correção de exclusão das mulheres;

XVI - convocar, a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Políticas para a Mulher, que terá como atribuições:

a) avaliar a situação das políticas de atendimento à mulher;

b) aprovar diretrizes e propostas para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres;

c) eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

Art. 7º - O CMDM é formado por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - governamentais:

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

b) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; e

f) Secretaria Municipal de Planejamento.

II - não-governamentais:

a) Associação Comercial e Empresarial de Ibema;

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibema;

c) Associação de Pais e professores das Escolas públicas

d) representante de Sistema público de Ensino médio e fundamental do município;

e) representante de entidade de atendimento à pessoa com deficiência.

f) Associação dos Servidores do Município de Ibema

§ 1º - Após a constituição do CMDM para assegurar sua participação, através da indicação de representante, as entidades devem estar legalmente constituídas e registradas junto ao CMDM, estando em pleno e regular funcionamento.

§ 2º - O CMDM é composto por conselheiras e suplentes escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa para a defesa dos direitos da mulher e tenham condições de participar efetivamente das reuniões ordinárias e outras iniciativas do Conselho.

§ 3º - Os representantes governamentais deverão ser indicados pelos respectivos órgãos, mediante ofício encaminhado pelo titular da pasta ao CMDM e os não-governamentais pelas representações dos respectivos segmentos.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva, composta por presidente, vice-presidente e secretária geral;

II - Comissões de Trabalho, constituídas por resoluções do Conselho; III - Plenário;

IV - Secretaria Executiva.

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

§ 1º - A presidenta poderá ser reconduzida para um mandato consecutivo.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos por voto direto da maioria simples dos membros do CMDM, presentes, pelo menos, dois terços de seus integrantes.

§ 3º - As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o caput deste artigo serão definidas no Regimento Interno.

§ 4º - A criação e denominação das comissões necessárias ao bom funcionamento do CMDM, dar-se-á após proposta e deliberação da assembleia, disciplinada e regulada pelas normas constantes no seu Regimento Interno.

Art. 9º - A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participação em diligências.

Art. 10 - O mandato dos conselheiros - titulares e suplentes - indicados pelos órgãos governamentais e não-governamentais será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo único - Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, responsável pela execução da política dos direitos da mulher, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de comunicação oficial do Município.

Art. 13 - Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 14 - Para melhor desempenhar suas funções e assessorá-lo em assuntos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoas de notório conhecimento das questões de gênero.

Art. 15 - Qualquer um dos membros do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões de trabalho, devidamente arazoadas, a serem objeto de apreciação pelo colegiado.

Art. 16 - Perderá a representatividade a instituição:

I - que extinguir sua base territorial de atuação no Município de Ibema;

II - em cujo funcionamento seja constatada irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III - que sofrer penalidade administrativa reconhecida gravemente.

Art. 17 - Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegadas representantes das instituições e organizações que atuam em prol dos direitos da mulher e equidade de gênero, que se realizará a cada dois anos.

Art. 18 - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão anualmente por conta de verbas próprias da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, consignadas no orçamento do Município.

Parágrafo único - Poderá o CMDM estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, convênios e outras formas para obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

Art. 19. Fica a secretaria mencionada, autorizada a efetuar despesas correspondentes as atividades para a manutenção do CMDM.

Art. 20 - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 26 de março de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
PREFEITO

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 012/2013

SUMULA: Dispõe sobre a implantação do Programa municipal de atenção sócio-educativa e assistencial a família – PAIFI – Programa de Atenção Integral a Família Ibemense, e regulamenta o custeio de despesas e de outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, aprovou e eu ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de atenção sócio-educativa e assistencial a família no Município de Ibema, denominado "PAIFI", de cunho continuado, por meio do CRAS, de caráter educativo e de promoção social, integrando as ações e serviços de políticas públicas de assistência social, com matricialidade e articulação nas políticas de educação, trabalho e renda, cultura, esporte, agricultura, meio ambiente, visando a socialização, e inserção da família e seus membros, junto as políticas públicas promovendo o desenvolvimento humano.

Parágrafo Único. O Programa tem como finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Art. 2º - O programa municipal instituído pela presente lei atenderá a família, compreendendo a todos os seus membros, residentes e que convivem em um mesmo lar, tendo como abrangência a área urbana e rural do município.

Parágrafo Único-- para efeitos desta lei, são considerados membros da família, todos os ascendentes e descendentes, dependentes do titular que residam em um mesmo lar.
Art. 3º - A assistência social regulamentada pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, organiza-se pelos tipos, níveis de proteção social, assim compreende-se o serviço sócio-assistencial integrante da proteção social básica:

I - proteção social básica: que consiste no conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 4º - Para efeito desta lei, entendem-se por serviços sócio-assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 12.435 de 2011.

Art. 5º. Serão alvo do referido programa:

I - famílias em situação de vulnerabilidade social;
II - famílias preferencialmente cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional;

III - famílias que possuam o cadastro no CADÚNICO, junto ao CRAS no município de Ibema;
IV- famílias que não estejam em franco acesso aos serviços públicos;

V- famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e demais benefícios assistenciais;

VI- famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;

VII- Pessoas com deficiência /e ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 6º - Para fins desta Lei considera-se família, o conceito estabelecido junto a Política Nacional de Assistência Social, e servirá de referência para a regulamentação junto ao município.

Art. 7º. São objetivos do Programa:
I - Promover a inclusão social das famílias e seus membros;

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

II - fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para a sua melhoria de vida;
III- promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
IV- promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
V- apoiar famílias que possuem entre seus membros indivíduos que necessitem de cuidados;
VI- promover a melhoria da condição de sociabilidade do idoso;
VII- promover a redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;

VIII- complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

IX- assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social das crianças e dos adolescentes, propiciando o desenvolvimento de relações de afetividade e solidariedade e respeito mútuo;
X - contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;

Art. 8º - Fazem parte integrante do referido programa as seguintes ações e projetos de enfrentamento a pobreza de natureza do eixo de Proteção Social Básica do SUAS:
I - serviço socioeducativo de convivência e fortalecimento de vínculos a pessoa idosa;
OFICINA DE SOCIALIZAÇÃO;

II - serviço socioeducativo a criança e ao adolescente, - projeto CONTRA TURNO SOCIAL;
III- serviço de proteção social básica a pessoa com deficiência - PROJETO ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL;

IV- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, PAIF, projetos CLUBE DE MÃES, e projeto CAPACIDADE PRODUTIVA FAMILIAR, OFICINA DE GESTANTES;

V - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - OFICINA SOCIOEDUCATIVA A ADOLESCÊNCIA NA MEDIDA CERTA;

Parágrafo Único. os referidos serviços, projetos, são parte integrante da Política Municipal de Assistência Social do município de Ibema.

Art. 9º Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 10 O programa será executado e gerenciado pela unidade do CRAS.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e manter o referido programa, junto a Secretaria de Assistência Social, e a custear despesas e efetuar o repasse de materiais concernentes aos serviços, programas e projetos, em conformidade a LOAS, Lei Orgânica de Assistência Social, ao ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, e na legislação que dispõe sobre o apoio à pessoa com deficiência, conforme o eixo de proteção social básica;

I - fornecimento de alimentação;
II - fornecimento gratuito de vestuário, completo, a título de uniforme;
III - custeio de despesas de transporte aos usuários inscritos, a ser utilizado dentro do

perímetro urbano;

IV- fornecimento de material didático pedagógico necessários à realização das atividades, oficinas;

V - custeio de capacitações, reuniões e eventos que sejam necessários para o desenvolvimento das ações programadas;

VI - fornecimento de motorista e veículo para a realização do transporte dentro do município ou para outros municípios, aos participantes dos programas e projetos, cuja atividade esteja relacionada a proposta pedagógica;

VII- fornecimento de materiais informativos, bem como realização de campanhas socioeducativas;

VIII - fornecimento gratuito de artigos de higiene pessoal e doméstica;

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Parágrafo único: se necessário o município poderá alugar imóveis e espaços visando a correta execução do programa.

Art. 12 Fica a Secretaria de Bem Estar Social, autorizada a efetuar a distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, dos produtos confeccionados nos cursos de artesanato e de iniciação profissional, bem como do clube da gestante, o qual tem como objetivo:

I - a inclusão e autonomia de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 13. A fiscalização, controle, planejamento e coordenação das atividades do programa são de responsabilidade da Secretaria de Bem Estar Social, gestor da política de assistência social do Município de Ibema, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social do município.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, celebrar convênios e contratos com instituições de ensino superior, sociedade civil organizada, órgãos públicos, organismos de proteção dos direitos da criança e do adolescente, organizações não governamentais e sistemas "S", além de outras entidades e associações educacionais, comunitárias, sindicais, empresariais, filantrópicas, para conjugar esforços à execução do Programa, visando o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único: Se necessário, para atender as funções de que tratam este artigo, poderão ser criados no quadro de servidores públicos municipais, cargos e empregos públicos.

Art.15 As despesas para a realização do Programa constará nas unidades orçamentárias da Secretaria de Bem Estar Social, e conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art.16. Fica a secretaria mencionada, autorizada a efetuar despesas correspondentes as atividades para a manutenção do Programa.

Art.17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 26 de março de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
PREFEITO

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibema-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.480.000,00	13.480.000,00	19.890,25	0,15	19.890,25	0,15	13.460.109,75
RECEITAS CORRENTES	12.289.000,00	12.289.000,00	19.890,25	0,16	19.890,25	0,16	12.269.109,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.012.300,00	1.012.300,00	4.041,31	0,40	4.041,31	0,40	1.008.258,69
IMPOSTOS	845.000,00	845.000,00	3.216,18	0,38	3.216,18	0,38	841.783,82
TAXAS	102.300,00	102.300,00	218,88	0,21	218,88	0,21	102.081,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	65.000,00	65.000,00	606,25	0,93	606,25	0,93	64.393,75
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	251.500,00	251.500,00	4,03	-	4,03	-	251.495,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.828.200,00	10.828.200,00	13.882,13	0,13	13.882,13	0,13	10.814.317,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.755.700,00	10.755.700,00	13.882,13	0,13	13.882,13	0,13	10.741.817,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	72.500,00	72.500,00	-	-	-	-	72.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	1.962,78	1,24	1.962,78	1,24	156.037,22
MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	41.500,00	41.500,00	412,44	0,99	412,44	0,99	41.087,56
RECEITA DA DIVALTA	116.500,00	116.500,00	1.550,34	1,33	1.550,34	1,33	114.949,66
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-	900.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	13.480.000,00	13.480.000,00	19.890,25	0,15	19.890,25	0,15	13.460.109,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Ibema-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

R\$ 1,00


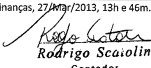

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(IV)=(III+IV)	13.480.000,00	13.480.000,00	19.890,25	0,15	19.890,25	0,15	13.460.109,75
DÉFICIT(V)	-	-	-	-	1.468.473,36	-	-
TOTAL(III)+(V)=(VI)	13.480.000,00	13.480.000,00	19.890,25	0,15	1.468.353,61	10,89	12.011.636,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reburbadura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Ibema-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (6)	CREDITOS ADICIONAIS (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			ANEXO A LIQUIDAD (6)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.480.000,00	-	13.480.000,00	1.472.164,53	1.472.164,53	1.468.361,61	1.468.361,61	10,89	12.011.638,39
DESPESAS CORRENTES	11.148.750,00	-	11.148.750,00	1.416.191,22	1.416.191,22	1.412.388,30	1.412.388,30	12,67	9.736.361,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.657.960,00	-	5.657.960,00	842.530,28	842.530,28	842.530,28	842.530,28	14,89	4.515.425,72
JÚRIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.000,00	-	138.000,00	20.054,58	20.054,58	20.054,58	20.054,58	14,53	117.941,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.352.790,00	-	5.352.790,00	553.606,36	553.606,36	549.803,44	549.803,44	10,17	4.800.986,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.277.250,00	-	2.277.250,00	55.973,31	55.973,31	55.973,31	55.973,31	2,46	2.221.276,69
INVESTIMENTOS	2.000.250,00	-	2.000.250,00	3.866,42	3.866,42	3.866,42	3.866,42	0,19	1.996.383,58
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	277.000,00	-	277.000,00	52.106,89	52.106,89	52.106,89	52.106,89	18,81	224.893,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.000,00	-	54.000,00	-	-	-	-	-	54.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI+VII)	13.480.000,00	-	13.480.000,00	1.472.164,53	1.472.164,53	1.468.361,61	1.468.361,61	10,89	12.011.638,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(S)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO(S) (VIII)	13.480.000,00	-	13.480.000,00	1.472.164,53	1.472.164,53	1.468.361,61	1.468.361,61	10,89	12.011.638,39
SUPERAVITOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VI+VII+VIII)	13.480.000,00	-	13.480.000,00	1.472.164,53	1.472.164,53	1.468.361,61	1.468.361,61	10,89	12.011.638,39

FORNE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Administração e Finanças, 27/03/2013, 13h e 46m.

 **Antonio Borges Rabel**
Prefeito
  **Rodrigo Scatolin**
Contador
CRC nº PR-047068/O-4
  **Valmor**
PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

R\$ 1,00


FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.480.000,00	13.480.000,00	1.472.164,53	1.472.164,53	1.468.361,61	1.468.361,61	100,00	12.011.638,39
Legislativa	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
Ação Legislativa	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
Administração	1.156.500,00	1.156.500,00	186.950,43	186.950,43	186.892,63	186.892,63	12,73	969.607,37
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	13.071,21	13.071,21	13.071,21	13.071,21	0,89	56.928,79
Administração Geral	1.039.200,00	1.039.200,00	167.907,14	167.907,14	167.849,34	167.849,34	11,43	871.350,66
Controle Interno	47.300,00	47.300,00	5.972,08	5.972,08	5.972,08	5.972,08	0,41	41.327,92
Defesa Nacional	39.400,00	39.400,00	5.925,72	5.925,72	5.925,72	5.925,72	0,40	33.474,28
Defesa Terrestre	39.400,00	39.400,00	5.925,72	5.925,72	5.925,72	5.925,72	0,40	33.474,28
Assistência Social	825.000,00	825.000,00	80.324,75	80.324,75	80.296,85	80.296,85	5,47	744.703,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	215.000,00	215.000,00	21.743,72	21.743,72	21.743,72	21.743,72	1,48	193.256,28
Assistência Comunitária	610.000,00	610.000,00	58.581,03	58.581,03	58.553,13	58.553,13	3,99	551.446,87
Previdência Social	17.100,00	17.100,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	0,09	15.744,00
Previdência do Regime Estatutário	17.100,00	17.100,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	0,09	15.744,00
Saúde	2.978.815,00	2.978.815,00	379.627,67	379.627,67	379.408,27	379.408,27	25,84	2.599.406,73
Atenção Básica	2.318.415,00	2.318.415,00	259.796,56	259.796,56	259.577,16	259.577,16	17,68	2.058.837,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.400,00	510.400,00	104.842,63	104.842,63	104.842,63	104.842,63	7,14	405.557,37
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	6.746,50	6.746,50	6.746,50	6.746,50	0,46	43.253,50
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	8.241,98	8.241,98	8.241,98	8.241,98	0,56	91.758,02
Educação	3.517.500,00	3.517.500,00	508.142,60	508.142,60	505.330,60	505.330,60	34,41	3.012.169,40
Ensino Fundamental	2.372.500,00	2.372.500,00	260.655,65	260.655,65	258.247,98	258.247,98	17,59	2.114.252,02
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Infantil	775.000,00	775.000,00	210.224,38	210.224,38	209.820,05	209.820,05	14,29	565.179,95
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	2.990,87	2.990,87	2.990,87	2.990,87	0,20	57.009,13
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	9.819,23	9.819,23	9.819,23	9.819,23	0,67	60.180,77
Refinanciamento da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	24.452,47	24.452,47	24.452,47	24.452,47	1,67	155.547,53
Cultura	276.480,00	276.480,00	3.571,42	3.571,42	3.571,42	3.571,42	0,24	272.908,58


Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro


R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total b)		% (a-b)
Difusão Cultural	276.480,00	276.480,00	3.571,42	3.571,42	3.571,42	3.571,42	0,24	1,29	272.908,58
Urbanismo	1.835.100,00	1.835.100,00	93.636,85	93.636,85	93.636,85	93.636,85	6,38	5,10	1.741.463,15
Infra-Estrutura Urbana	1.089.600,00	1.089.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.600,00
Serviços Urbanos	745.500,00	745.500,00	93.636,85	93.636,85	93.636,85	93.636,85	6,38	12,56	651.863,15
Agricultura	377.400,00	377.400,00	2.817,71	2.817,71	2.817,71	2.817,71	0,19	0,75	374.582,29
Promoção da Produção Vegetal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
Extensão Rural	195.400,00	195.400,00	2.817,71	2.817,71	2.817,71	2.817,71	0,19	1,44	192.582,29
Transporte	1.089.010,00	1.089.010,00	120.456,27	120.456,27	120.456,27	120.456,27	8,20	11,06	968.553,73
Transportes Coletivos Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte Rodoviário	1.081.010,00	1.081.010,00	120.456,27	120.456,27	120.456,27	120.456,27	8,20	11,14	960.553,73
Desporto e Lazer	199.695,00	199.695,00	20.053,48	20.053,48	19.367,66	19.367,66	1,32	10,00	174.327,34
Desporto Comunitário	178.695,00	178.695,00	20.053,48	20.053,48	19.367,66	19.367,66	1,32	10,84	159.327,34
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	69.301,63	69.301,63	69.301,63	69.301,63	4,72	19,25	290.698,37
Refinanciamento da Dívida Interna	235.000,00	235.000,00	47.709,00	47.709,00	47.709,00	47.709,00	3,25	20,30	187.291,00
Outros Encargos Especiais	125.000,00	125.000,00	21.592,63	21.592,63	21.592,63	21.592,63	1,47	17,27	103.407,37
Reserva de Contingência	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Reserva de Contingência	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (n)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(II)+(n)	13.480.000,00	13.480.000,00	1.472.164,53	1.472.164,53	1.468.361,61	1.468.361,61	100,00	10,89	12.011.638,39

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Administração e Finanças, 27/Mar/2013, 13h e 47m.


Antonio Borges Rabel
 Prefeito


Rodrigo Scaiolin
 Contador
 CRC nº PR-047066/O-4


Manoel P. Resende
 PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA
 CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	938.000,00	938.000,00	3.851,28	3.851,28	0,42
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	232.500,00	232.500,00	755,10	755,10	0,33
1.1.1-IPTU	270.000,00	270.000,00	120,00	120,00	0,04
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	21,60	21,60	0,86
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	45.000,00	292,03	292,03	0,65
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	321,47	321,47	1,29
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	10.000,00	10.000,00	-	-	-
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	-	-	-
1.2.1-ITBI	55.000,00	55.000,00	-	-	-
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.500,00	433.500,00	3.096,18	3.096,18	0,71
1.3.1-ISS	425.000,00	425.000,00	3.096,18	3.096,18	0,73
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	-	-	-
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	-	-	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	-	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	-	-	-
1.4.1-IRRF	105.000,00	105.000,00	-	-	-
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receta Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.850.000,00	2.850.000,00	10.279,51	10.279,51	0,36
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-	-
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	-	-
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	0,40
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	10.042,06	10.042,06	0,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	-	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	-	-	-
2.5-Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	-	-	-
2.6-Cota-Parte IPVA	225.000,00	225.000,00	237,43	237,43	0,11
2.7-Cota-Parte IGF-Ciuro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	3.776.000,00	3.776.000,00	14.130,79	14.130,79	0,37

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.500,00	10.500,00	-	-	-
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.000,00	250.000,00	-	-	-
5.1 - Transferências do Salário-Educação	155.000,00	155.000,00	-	-	-
5.2 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	-	-	-
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-	-	-
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	330.500,00	330.500,00	-	-	-

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.930.000,00	1.930.000,00	2.055,89	2.055,89	0,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.360.000,00	1.360.000,00	-	-	-
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	2.008,41	2.008,41	0,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	-	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	-	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	-	-	-
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	45.000,00	45.000,00	47,48	47,48	0,11
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	5.658,51	5.658,51	0,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	5.658,51	5.658,51	0,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Resultado de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11-10)	70.000,00	70.000,00	3.602,62	3.602,62	5,15

(B) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) x (0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 (C) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) x (0) = DECRESCIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/d*100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.643.500,00	1.643.500,00	308.084,98	308.084,98	18,75
13.1-Com Educação Infantil	508.500,00	508.500,00	153.979,48	153.979,48	30,28
13.2-Com Ensino Fundamental	1.135.000,00	1.135.000,00	154.105,50	154.105,50	13,58
14-OUTRAS DESPESAS	364.000,00	364.000,00	66.312,73	66.312,73	18,39
14.1-Com Educação Infantil	93.500,00	93.500,00	30.127,58	30.127,58	32,20
14.2-Com Ensino Fundamental	272.500,00	272.500,00	46.794,15	46.794,15	17,17
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.007.500,00	2.007.500,00	375.006,71	375.006,71	18,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(13X100)%	5.444,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2013 ²	-

[Assinaturas]

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/a*100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 5) ³	944.000,00	944.000,00	3.532,70	3.532,70	0,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/d*100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	612.100,00	612.100,00	174.107,06	174.107,06	28,44
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	174.107,06	174.107,06	29,02
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.100,00	12.100,00	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.500,00	1.927.500,00	233.204,95	233.204,95	12,10
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.407.500,00	1.407.500,00	200.899,65	200.899,65	14,27
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.000,00	520.000,00	32.305,30	32.305,30	6,21
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.539.600,00	2.539.600,00	407.312,01	407.312,01	16,04

[Assinaturas]

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.602,62	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50N)	-	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46G)	-	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.602,62	-
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))	409.799,39	-
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(51X100)%)	2.856,95	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (G)	No Bimestre	Até o Bimestre (G)	% (F)/(G)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	156.500,00	156.500,00	9.629,07	9.629,07	6,15
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	382.000,00	382.000,00	22.465,33	22.465,33	5,88
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	538.500,00	538.500,00	32.094,40	32.094,40	5,96
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+44)	3.078.100,00	3.078.100,00	439.406,41	439.406,41	14,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (G)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (H)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	-
48-+INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.658,51	-
49-+PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	347.495,48	-
50-+RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51-+SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-341.837,97	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Administração e Finanças, 27/Mar/2013, 13h e 48m.


¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.


²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."


³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121.V.


Antonio Borges Raísel
 Prefeito


Rodrigo Scaiolin
 Contador
 CRC nº PR-047066/O-4


 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 CONTROLE INTERNO

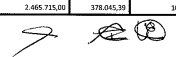
Prefeitura Municipal de Ibema-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Febrero

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.276.000,00	10.276.000,00	14.130,79	0,14
IMPOSTOS	845.000,00	845.000,00	3.216,18	0,38
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	81.000,00	81.000,00	635,10	0,78
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	9.350.000,00	9.350.000,00	10.279,51	0,11
Do União	6.565.000,00	6.565.000,00	-	-
Do Estado	2.785.000,00	2.785.000,00	10.279,51	0,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	937.000,00	937.000,00	-	-
Do União para o Município	637.000,00	637.000,00	-	-
Do Estado para o Município	300.000,00	300.000,00	-	-
Dados Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.500,00	14.500,00	-	-
LIQUIDAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	1.930.000,00	1.930.000,00	2.055,89	0,11
TOTAL	9.297.500,00	9.297.500,00	12.074,90	0,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	2.551.815,00	2.551.815,00	376.760,97	14,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.173.700,00	1.173.700,00	178.737,04	15,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.378.115,00	1.378.115,00	198.023,93	14,41
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	310.000,00	1.284,42	0,41
INVESTIMENTOS	310.000,00	310.000,00	1.284,42	0,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL (IV)	2.861.815,00	2.861.815,00	378.045,39	13,21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (a)	% (b/despesa com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.861.815,00	2.861.815,00	378.045,39	100,00
(I) DESPESAS COM INATIVOS E PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-
(II) DESPESAS CORRENTES COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	396.100,00	396.100,00	-	-
Recargas de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	396.100,00	396.100,00	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Recargas	-	-	-	-
(III) INCRISCOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.465.715,00	2.465.715,00	378.045,39	100,00



Prefeitura Municipal de Ibema-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO XIII(ADCT, Art.77) R\$ 1,00


CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIV)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (VI-VIII/VI)		2.675,33

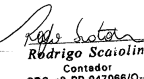
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan e Fev 2013 (R)	% (Total R)
Atenção Básica	2.201.415,00	2.201.415,00	258.214,28	68,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.400,00	510.400,00	104.842,63	27,75
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	6.746,50	1,78
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	8.241,98	2,18
Outras Subfunções	-	-	-	-
TOTAL	2.861.815,00	2.861.815,00	378.045,39	100,00
(J)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(O)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	396.100,00	396.100,00	-	-
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	396.100,00	396.100,00	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
(R)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.465.715,00	2.465.715,00	378.045,39	100,00


FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Administração e Finanças, 27/Mar/2013, 13h e 50m.

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.


Antonio Borges Rabel
 Prefeito


Rodrigo Scavolin
 Contador
 CRC nº PR-047066/O-4


Valdir Roberto Scheifer
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal

Valdir Roberto Scheifer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados

Leandro Gonçalves
Diagramação e WebDesigner

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br